



Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone: (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - Paraná

OFGAB/084/93.

AS COMISSÕES
Em 13 de Setembro de 1993
Valter
PRESIDENTE

Cambará, 13 de setembro de 1.993.

Senhor Presidente;

Cumpro o dever de encaminhar a essa Presidência, para fins de submeter a apreciação da illustre Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Nº08/93, dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Acompanhando ainda o presente, outrossim, justificativa a respeito da questão.

Saudações,

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.

À
CÂMARA MUNICIPAL
CAMBARÁ-PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Cambará³

Avenida Brasil, 1082 - Fone: (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 08/93

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 983 de 24.11.92 (Lei orçamentária), um ' crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Deis Milhões de Cruzeiros Reais) destinado à atender despesas de pavimentação asfáltica, conforme discriminação abaixo:

1100- DEP.MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS
1102- SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.16- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalações 10.000.000.00
=====

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do / disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto no - exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ ,
ESTADO DO PARANÁ em: 09 de setembro de 1.993.-

DR. VALTER BRAZ MARINHO-

Prefeito Municipal*



Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone: (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº08/93

Elaboramos a confecção do Projeto de Lei nº08/93, no valor de CR\$10.000.000,00 (Deis milhões de cruzeiros Reais), visando o pagamento parcial de débito deste município, junto a firma "SALENCO-Construções e Comércio Ltda de Ourinhos-SP, relativo aos serviços de 26.246,35 m3 de pavimentação asfáltica executados em vias públicas da cidade, sendo que o valor corrigido na data de 31.08.93, totalizou CR\$15.610.018,81 (Quinze milhões, sesicentos e deis mil, dazoito cruzeiros Reais e oitenta e hum centavos).

Como Recurso para cobertura do Crédito Suplementar, indicamos o Provável Excesso de Arrecadação neste exercício.

Cambará-Pr, 09 de setembro de 1.993

Valter Braç Marinho

-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Camborá

Avenida Brasil, 1082 - Fone: (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - Paraná

DECRETO Nº

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO ATÉ O MES DE JULHO/1993
DE 19 93, ENTRE A ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA, CONSIDERANDO-SE AINDA, A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

- | | |
|---|---------------|
| 1. Previsão da receita para o exercício de :1993 . | 99.500.000,00 |
| 2. Receita arrecadada no 1º período do ano em curso: | 55.513.670,00 |
| 3. Receita arrecadada no 1º período do ano anterior: | 3.403.197,00 |
| 4. Receita arrecadada no 2º período do ano anterior: | 8.529.519,00 |
| 5. Créditos abertos no primeiro período do ano em curso com Recursos do excesso de arrecadação: | 15.694.000,00 |

I-PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O 2º PERÍODO DO ANO EM CURSO:

2º perº ano ant. x 1º perº ano atual	8529.519 x 55.513.67
1º perº ano anterior	3.403,19
	=CR\$139.135.450,00

II-DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para o ano em curso 99.500.000,00

Menos:

Arrecadação:

a) do 1º período do ano em curso.....CR\$ 55.513.670,00

b) do 2º período em curso, com base

na projeção do item ICR\$139.135.450,00 194.649,120,00

Excesso provável de arrecadação.....CR\$ 95.149,120,00

Menos créditos abertos com Recursos do Excesso de

Arrecadação CR\$ 15.694.000,00

Menos Créditos abertos com Recursos do Excesso de

arrecadação..... CR\$

SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR.. CR\$ 79.455.120,00

Em, 09 de setembro

de 19 93

DR. VALTER BRAZ MARINHO

- PREFEITO MUNICIPAL -

HÉCTOR PIEDRAHT - CONTADOR

REC. PM/12.387